



ESTADO DO PARÁ

## Prefeitura Municipal de Itaituba

LEI MUNICIPAL Nº 1.342/95

DISPÕE SOBRE A DOAÇÃO DE UM TERRENO URBANO PERTENCENTE AO PATRIMÔNIO MUNICIPAL, e dá outras providências.

WIRLAND DA LUZ MACHADO FREIRE, Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará.

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, Aprovou e Eu Sanciono e Publico a seguinte Lei:

**ARTIGO 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a DOAR um terreno pertencente ao Patrimônio Municipal a Senhora **MARIA DO CARMO SANTANA LEITE**, localizado à Av. Antão Ferreira do Vale (17ª) nº 597, Bairro de Bela Vista, Lote 11, quadra 105, medindo 08.00 metros de frente, 30.00 metros na lateral direita, 30.00 metros na lateral esquerda e 08.00 metros de fundos, perfazendo uma área total de 240,00 m<sup>2</sup> (DUZENTOS E QUARENTA METROS QUADRADOS). Com as seguintes limitações:

**FRENTE:** Avenida Antão Ferreira do Vale (17ª) nº 597, Bairro de Bela Vista.

**Lado Direito:** Francisco Silva Souza

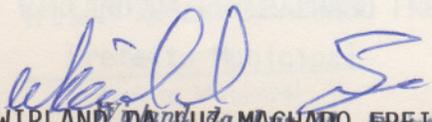
**Lado Esquerdo:** Berenice Silva Baldez

**Fundos:** Terena Pereira Leal. Requerido através do Proc. nº 1488/94

**ARTIGO 2º** - A presente DOAÇÃO, será de conformidade com o contido na Lei Municipal nº 1.201/94, de 29 de abril de 1994.

**ARTIGO 3º** - Na Escritura Pública de DOAÇÃO, deverá obrigatoriamente constar a Cláusula de Reversão do Imóvel, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 08 de janeiro de 1996.

  
WIRLAND DA LUZ MACHADO FREIRE

Prefeito Municipal  
Prefeito Municipal